



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 37/2022

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
São Jerônimo da Serra - SAMAE

MARINGÁ - PR
FEVEREIRO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Ribeirão Claro/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcociospar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Área comercial	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12
4.1	Captação subterrânea	13
4.2	Elevatórias de água	33
4.3	Unidades de tratamento de água	39
4.4	Sistema de Reservação de água	47
4.5	Rede de distribuição.....	59
4.6	Laboratório e qualidade da água	63
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	68
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022, realizou-se fiscalização direta no SAMAE de São Jerônimo da Serra, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA

	POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localização da sede: Av. Av. José Batista Proença, nº. 680, São Jerônimo da Serra-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Falta outorgas poços: Vila Rural, Minas e Vila Nova Poço II	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não entregue	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não entregue	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 1 - sem horário de atendimento na fachada	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 6 - Acessibilidade bwc	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 10 - início e fim do atendimento	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias

Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (colocar aviso de atendimento preferencial)	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato

Notas:

Não identificado cursos de treinamento em segurança no trabalho e ficha de entrega de EPI.

Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAP na fatura no usuário identificado o mesmo como entidade reguladora.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada e identificação SAMAE



Foto 2 – Identificação recepção



Foto 3 – Atendimento ao público



Foto 4 – Mural de informações (recepção)



Foto 5 – Informações de preços públicos (mural)

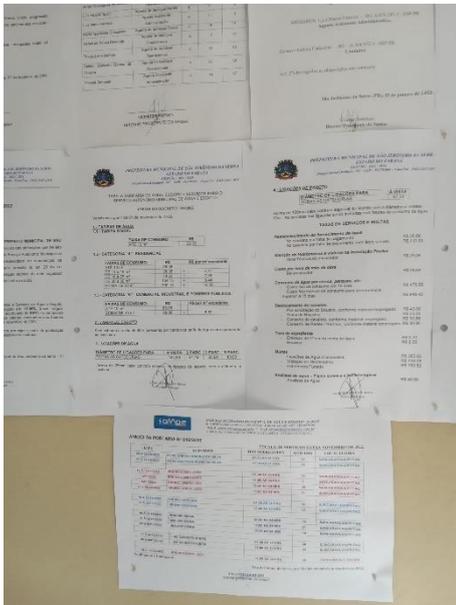


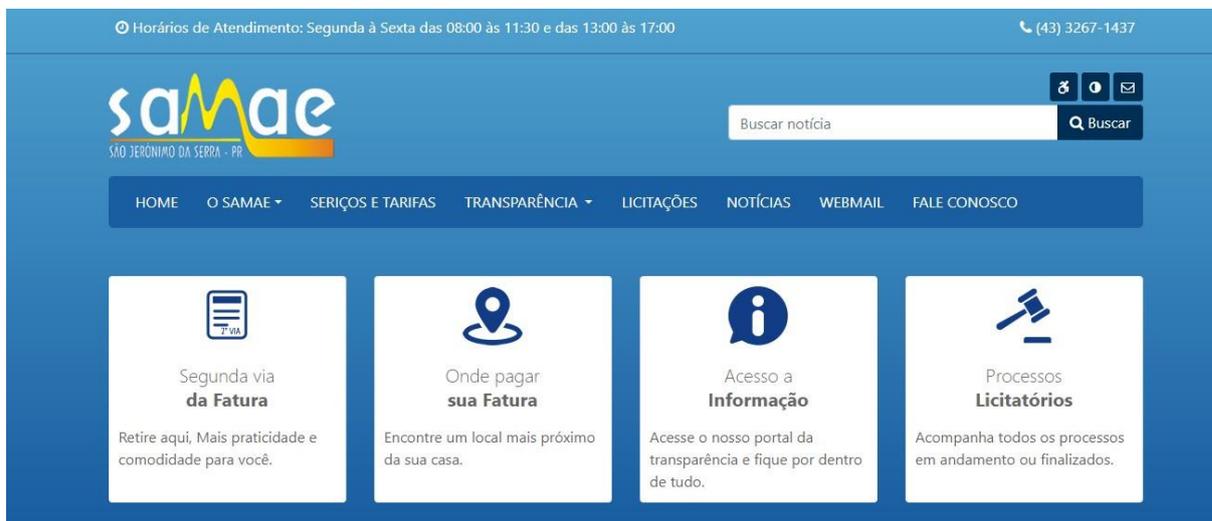
Foto 6 – Sanitário feminino



Foto 7 – Identificação salas SAMAE



Foto 8 – Plataforma de atendimento



Horários de Atendimento: Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 (43) 3267-1437

samae
SAO JERONIMO DA SERRA - PR

Buscar notícia

HOME O SAMAE SERVIÇOS E TARIFAS TRANSPARÊNCIA LICITAÇÕES NOTÍCIAS WEBMAIL FALE CONOSCO

- Segunda via da Fatura**
Retire aqui. Mais praticidade e comodidade para você.
- Onde pagar sua Fatura**
Encontre um local mais próximo da sua casa.
- Acesso a Informação**
Acesse o nosso portal da transparência e fique por dentro de tudo.
- Processos Licitatórios**
Acompanha todos os processos em andamento ou finalizados.

Foto 9 – Fatura consumidor

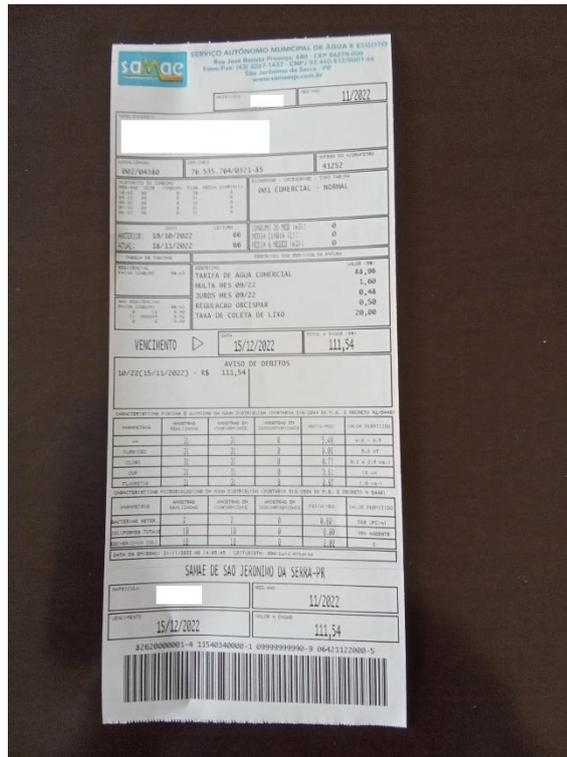


Foto 10 – Ordem de serviço sem rastreabilidade (início e término do serviço)

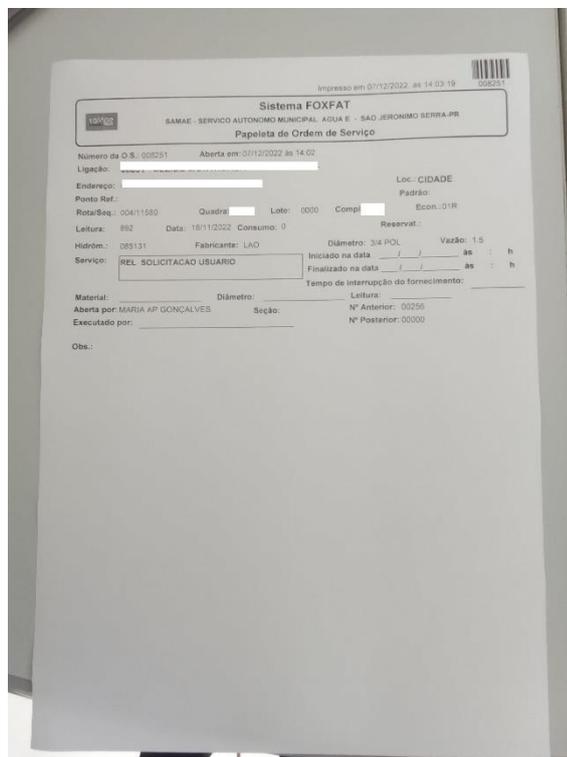


Foto 11 – Identificação almoxarifado (canalizações)



Foto 12 – Almoxarifado conexões



Foto 13 – Conexões e EPI's



Foto 14 – Controle de estoque

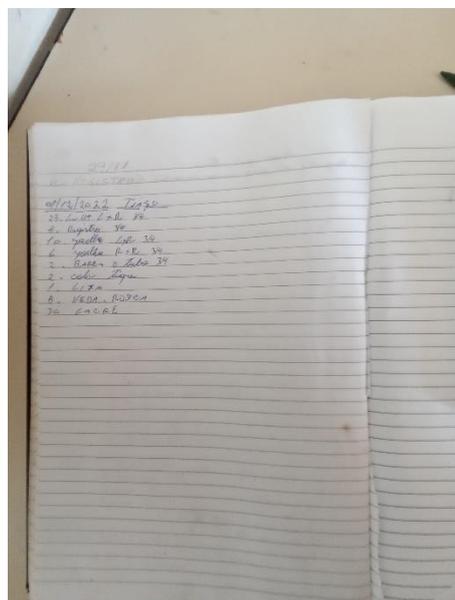


Foto 15 – Identificação ferramentaria



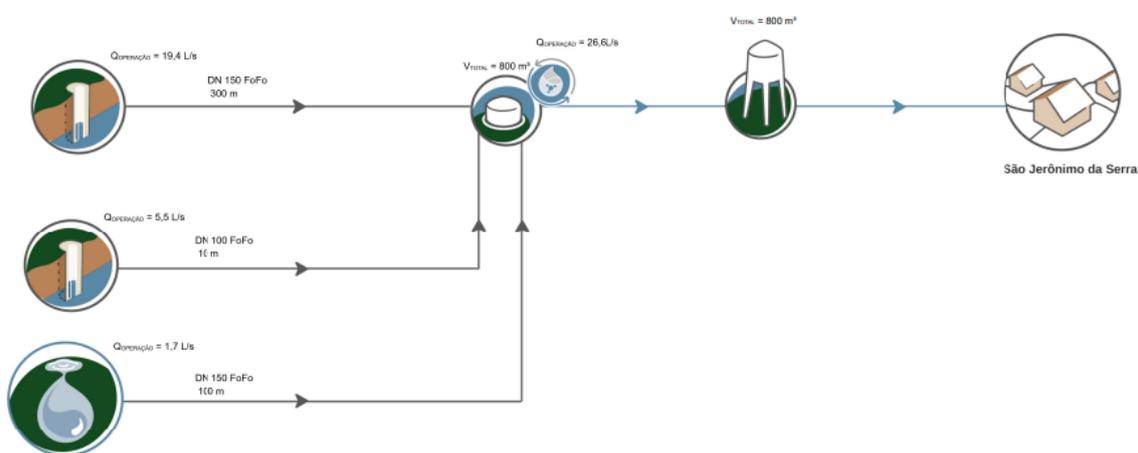
Foto 16 – Ferramentaria



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Atualmente o município comporta nove sistemas de abastecimento de água separados: Sede, distrito de São João do Pinhal, Vila Nova, Vila Rural, distrito Terra Nova, assentamento Paulo Freire, Caratua, Taquara e Dom Helder. Os sistemas incluem captações subterrâneas, estações elevatórias, estações de tratamento simplificado, reservatórios e redes de distribuição.

Figura 01 – Croqui do sistema de abastecimento de água do SAMAE (sede)



Fonte: Atlas Águas (ANA), 2020

4.1 Captação subterrânea

O sistema de captação conta onze captações subterrâneas e duas superficiais (minas).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações subterrâneas.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 02: Não conformidades da captação poço 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 17 (outorga é de 63 m3/h)	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 18	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 18	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 20 - Falta IDR	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 20	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 18	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
---	-----------------	------------------	----------

Tabela 03: Não conformidades da captação poço 1 (sede)

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 21 (vazão outorgada 16m ³ /h)	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 23 (falta IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 21	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 04: Não conformidades da captação poço Paulo Freire

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 25	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue análises semestrais	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 25	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 05: Não conformidades da captação poço Caratuva

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 28 - Falta IDR	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 06: Não conformidades da captação poço Taquara

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 30	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue análises semestrais	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Foto 29 (melhorar acesso)	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 07: Não conformidades da captação poço Terra Nova

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidades	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 32	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 32	Em até 240 dias

As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 36 (falta IDR e fiação solta)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 35	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 37	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 32	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 32	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 08: Não conformidades da captação poço Helder Câmara

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 42	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 39	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Falta IDR	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 41	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 09: Não conformidades da captação poço Vila Rural I

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 44	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 46 - falta IDR	Em até 180 dias

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 46	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 47	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 44	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 10: Não conformidades da captação poço São João do Pinhal

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 48 (Vazão de outorga de até 15 m ³ /h)	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 49	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 49	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 11: Não conformidades da captação poço V

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 52	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não entregue laudos semestrais	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 56 (falta IDR) e 57 (fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 56	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Foto 53 (melhorar acesso)	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Necessidade de melhorias no acesso (faixa de domínio)	-	Foto 53	-

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 17 – Identificação poço 2



Foto 18 – Poço 2



Foto 19 – Frente do quadro de comando poço 2



Foto 20 – Quadro de comando poço 2



Foto 21 – Identificação captação poço 1 sede



Foto 22 – Frente do quadro de comando poço 1 (sede)



Foto 23 – Quadro de comando poço 1 (sede)



Foto 24 – Identificação poço 2 (Paulo Freire)



Foto 25 – Poço 2 Paulo Freire



Foto 26 – Identificação poço Caratua



Foto 27 – Frente do quadro de comando poço Caratua



Foto 28- Quadro de comando poço Caratua

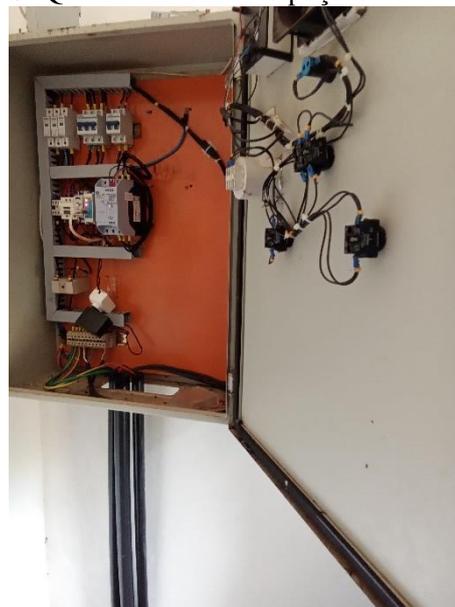


Foto 29 – Acesso poço Taquara



Foto 30 – Poço Taquara



Foto 31 – Identificação poço Terra Nova



Foto 32 – Poço Terra Nova



Foto 33 – Casa de máquinas poço Terra Nova



Foto 34 – Frente do quadro de comando



Foto 35 – Quadro de comando poço Terra Nova

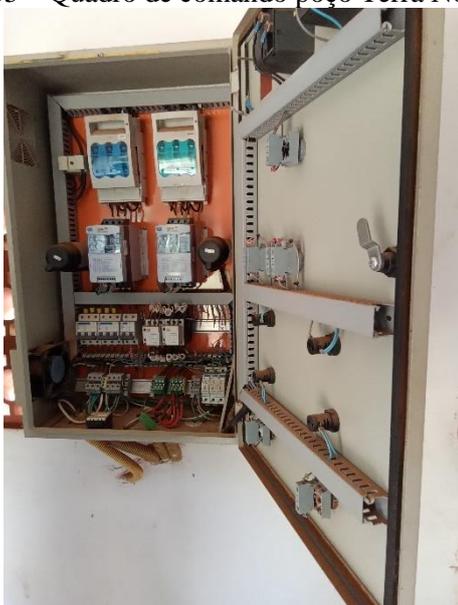


Foto 36 – Fiação solta do quadro poço Terra Nova



Foto 37 – Sem tampa poço Terra Nova



Foto 38 – Identificação e acesso poço Helder Câmara



Foto 39 – Foto poço Helder Câmara



Foto 40 – Frente do quadro poço Helder Câmara



Foto 41 – Quadro de comando poço Helder Câmara



Foto 42 – Extintor vencido (setembro/2022)



Foto 43 – Identificação poço Vila Rural 01



Foto 44 – Poço Vila Rural 01



Foto 45 – Frente do quadro de comando poço
Vila Rural 01



Foto 46 – Quadro de comando poço Vila Rural 01



Foto 47 – Abelhas na casa de comando



Foto 48 – Identificação poço São João do Pinhal



Foto 49 – Poço São João do Pinhal



Foto 50 – Frente do quadro de comando São João do Pinhal



Foto 51 – Quadro de comando poço São João do Pinhal



Foto 52 – Identificação poço V Nova 003



Foto 53 - Acesso poço V Nova 003



Foto 54 – Poço V Nova 003



Foto 55 – Frente quadro de comando poço V Nova 003



Foto 56 – Quadro de comando poço V Nova 003



Foto 57 – Fios soltos casa de comando poço V Nova 003



4.2 Elevatórias de água

O sistema de abastecimento de água da comporta três estações elevatórias (duas na sede e uma no distrito Terra Nova).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas elevatórias

Tabela 12: Não conformidades Elevatória sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 61 (instalar IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias

Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada não conformidade	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 13: Não conformidades Elevatória minas

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 66 (instalar IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 66	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 62	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 14: Não conformidades Elevatória distrito Terra Nova

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 70	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Identificada a não conformidade	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas.

Abaixo seguem as fotos da elevatória da sede:

Foto 58 – Identificação casa de máquinas Foto 59 – Conjunto motobomba elevatória Minas elevatória Minas



Foto 60 – Frente do quadro de comando elevatória minas



Foto 61 – Quadro de comando elevatória minas



Foto 62 – Extintor vencido setembro/2022



Foto 63 – Conjunto motobomba sede



Foto 64 – Segunda bomba do conjunto moto
bomba da sede (poço falso)



Foto 65 – Quadro de comando elevatória sede



Foto 66 – Quadro de comando elevatória sede



Foto 67 – Identificação casa de máquinas elevatória distrito Nova Terra



Foto 68 – Conjunto motobomba elevatória distrito Nova Terra



Foto 69 – Frente do quadro de comando elevatória distrito Nova Terra



Foto 70 – Quadro de comando elevatória distrito Nova Terra



4.3 Unidades de tratamento de água

O município contém seis estações de tratamento de simples desinfecção por pastilhas de cloro e fluoretação. Na maioria dos sistemas o tratamento é direto nos poços, exceto na Sede e no distrito de Terra Nova, onde o tratamento é nos reservatórios. O laboratório, localizado junto a área comercial e reservatório da Sede, realiza análises físico-químicas e microbiológicas da água.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas unidades de tratamento de água:

Tabela 15: Não conformidades UTA sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Extintor de incêndio com validade expirada	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 78	Imediato

Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 15: Não conformidades UTA Paulo Freire

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 79	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 16: Não conformidades UTA Caratuva

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 17: Não conformidades UTA Taquara

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 18: Não conformidades UTA Terra Nova

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 19: Não conformidades UTA Helder Câmara

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 20: Não conformidades UTA Vila Rural

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 21: Não conformidades UTA Pinhal

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Os relatórios operacionais/manutenção devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar via impressa na sede (assinada).

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 71 – Identificação UTA sede



Foto 72 – UTA sede



Foto 73 – Frente quadro de comando UTA sede



Foto 74 – Quadro de comando UTA sede



Foto 75 – Armazenamento fluorsilicato de sódio



Foto 76 – Validade fluorsilicato de sódio
(15/05/2027)

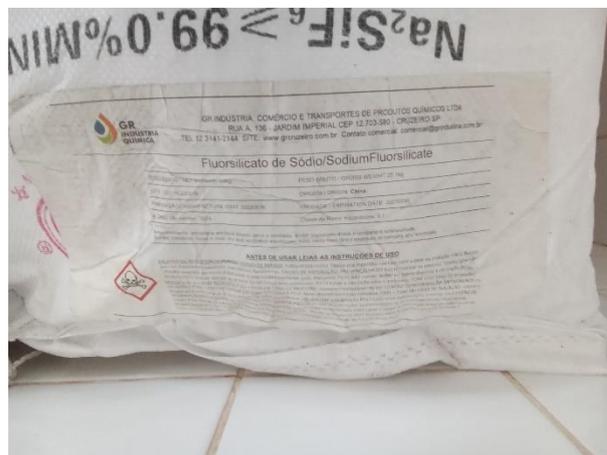


Foto 77 – Armazenamento de produto UTA sede



Foto 78 – Extintor vencido (setembro/2022)



Foto 79 – Edificação UTA Paulo Freire



Foto 80 – UTA Paulo Freire



Foto 81 – Identificação UTA Caratua



Foto 82 – UTA Caratua



Foto 83 – Identificação UTA Taquara



Foto 84 – UTA Taquara



Foto 85 – Identificação UTA Terra Nova



Foto 86 – UTA Terra Nova



Foto 87 – Identificação UTA Helder Câmara



Foto 88 – UTA Helder Câmara



Foto 89 – Identificação UTA Vila Rural



Foto 90 – UTA Vila Rural



Foto 91 – Identificação UTA Pinhal



Foto 92 – UTA Pinhal



4.4 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação de água tratada do SAMAE de São Jerônimo da Serra conta com 12 reservatórios operantes. Abaixo segue relação dos reservatórios:

Tabela 22: Relação dos reservatórios

	Tipo	Função	Material	Localização	Volume (m³)
01	Semienterrado	Captação Minas	Concreto	Minas – Saída Para Terra Nova - Sede	40
02	Apoiado	Tratamento	Concreto	Rua Jose Batista Proença, 680 - SEDE	800
03	Elevado	Distribuição	Metálico	Vila Rural – São João do Pinhal	15
04	Apoiado	Distribuição	Metálico	Distrito de São João do Pinhal	100
05	Elevado	Distribuição	Metálico	Bairro - Vila Nova da Florença	35
06	Elevado	Distribuição	Metálico	Bairro do Poti – Vila Nova da Florença	20
07	Apoiado	Captação	Concreto	Estrada da Terra Nova - Poço	50
08	Apoiado	Distribuição	Concreto	Distrito de Terra Nova	100
09	Elevado	Distribuição	Metálico	Distrito de Terra Nova	20
10	Elevado	Distribuição	Metálico	Bairro Caratuva	50
11	Elevado	Distribuição	Metálico	Assentamento Paulo Freire 1	20
12	Elevado	Distribuição	Metálico	Assentamento Paulo Freire 2	5

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 23 – Não conformidades RSENT minas

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 93	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 24 – Não conformidades RAP sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 96 (guarda corpo no entorno da abertura de inspeção)	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias

Tabela 25 – Não conformidades REL Paulo Freire 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 97	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 97	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Isolamento danificado	-	Foto 98	-

Tabela 26 – Não conformidades REL Paulo Freire

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 99	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 99	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 27 – Não conformidades Caratuva

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 28 – Não conformidades REL Caratuva

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 29 – Não conformidades REL Helder Câmara

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 103 (extravasamento)	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 30 – Não conformidades REL Terra Nova

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 104	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 104	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 104	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 104	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 104	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 31 – Não conformidades RAP Terra Nova

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 105	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 106	Em até 180 dias

Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 105	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 105	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Foto 105	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 105 e 106	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 32 – Não conformidades RAP2 Terra Nova

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 107 e 108	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 107 e 108	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 33 – Não conformidades REL Vila Rural

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 110 (problemas no isolamento)	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 111	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 111	Imediato

Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 111	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 111	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 34 – Não conformidades RAP SÃO João do Pinhal

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 114 (falha no isolamento)	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 112	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 115	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 112	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 115	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 35 – Não conformidades REL Bairro do Pote

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 36 – Não conformidades REL Vila Nova

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 119	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas:

*Quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe do SAMAE apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados (treinamentos).

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 93 – RSEN minas



Foto 94 – Acesso RSEN minas



Foto 95 – Identificação RAP sede



Foto 96 – Escada acesso RAP sede



Foto 97 – REL Paulo Freire 2



Foto 98 – Isolamento REL Paulo Freire 2 danificado



Foto 99 – REL Paulo Freire



Foto 100 – Identificação REL Caratuva



Foto 101 – REL Caratuva



Foto 102 – REL Taquara



Foto 103 – REL Helder Câmara



Foto 104 – REL Terra Nova



Foto 105 – RAP Terra Nova



Foto 106 – Indícios de vazamento RAP Terra Nova



Foto 107 -RAP 2 Terra Nova



Foto 108 – Escada de acesso RAP2 Terra Nova



Foto 109 – Isolamento REL Vila Rural



Foto 110 – Identificação REL Vila Rural



Foto 111 – REL Vila Rural



Foto 112 – RAP São João do Pinhal



Foto 113 – Acesso RAP São João do Pinhal



Foto 114 – Indício de acesso a pessoas não autorizadas na área do RAP São João do Pinhal



Foto 115 – Vazamentos RAP São João do Pinhal



Foto 116 – Identificação REL Bairro do Pote



Foto 117 – REL Bairro do Pote



Foto 118 – Identificação REL Vila Nova



Foto 119 – REL Vila Nova



4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 37: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018		Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994		Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Foto 122	Em até 180 dias

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar VRP nos pontos onde a pressão ultrapassar os valores máximos permitidos;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Elaborar limpeza da rede (pontas). Apresentar relatório fotográfico com datas da realização da limpeza assinado pelo responsável técnico pelo SAMAE;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 124);

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 120 – Hidrômetro P01



Foto 121 - Identificação hidrômetro P01



Foto 122 – P02 - Medição pressão na rede P01 = 54.00 mca



Foto 123 – Hidrômetro P02



Foto 124 - Identificação hidrômetro P02



Foto 125 – Hidrômetro P02 – P = 28.00 mca



Foto 126 – Hidrômetro P03



Foto 127 – Hidrômetro P03 – P = 46.00 mca



Tabela 25 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	Rua José Hologário, s/nº.	*Nota	*Nota
P02	Av. Raul Proença (em ao açougue)	-23.723903°	-50.740212°
P03	Rua Cláudio Ferreira da Costa (fundo do Bradesco)	*Nota	*Nota

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

*Nota: no momento em que foi coletado este ponto o GPS não conseguiu captar as coordenadas.

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAMAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, Ph e microbiológicas. As demais análises são realizadas no laboratório Beckhauser & Barros LTDA - EPP.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 38: Não conformidades encontradas no laboratório

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 128	Imediato
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Foto 129	Imediato
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 04 (foi apresentado apenas da sede - existem mais cinco sistemas)	Imediato
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Fotos 137 e 138	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Fotos 137 e 138 e anexos 4 e 5	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 4 e 5	Imediato

Notas:

*Não foram entregues as análises semestrais para as captações conforme portaria GM/SM 888/2021.

*Verificar resultados na saída do tratamento com valores maiores que o limite de detecção. Conforme (9) do Anexo 13 da GM/SM 888/2021 caso o parâmetro possua resultado maior que o LD (limite de detecção) o mesmo deve ser monitorado com frequência trimestral na saída do tratamento e no sistema de distribuição (Anexo 05).

*Somente foi entregue Plano de Amostragem da sede (Anexo 04) e os mesmo não estava assinado pelo diretor e pelo responsável técnico.

*Todos resultados das análises realizadas no laboratório do SAMAE devem ser assinadas pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar uma cópia física e digital (ambas assinadas).

*Não foi entregue protocolo de envio do Plano de Amostragem para a Vigilância Sanitária.

*O laboratório para realizar análises microbiológicas deve ter certificação NBR ISO/IEC 17025 (Anexo 05).

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 128 – Identificação incorreta do laboratório



Foto 129 – Laboratório



Foto 130 – Equipamentos de medição Foto 131 – Colorímetro
(laboratório)



Foto 132 – Identificação colorímetro



Foto 133 – Validade de produto (08/08/2023)



Foto 134 – Geladeira para acondicionamento de amostras



Foto 135 – EPI (jaleco e máscara)

Foto 136 – Controle diário (dezembro/2022)



Foto 137 – Análises que deveriam ser realizadas na saída de tratamento na sede conforme Plano de Amostragem de dezembro de 2021

DEZEMBRO									
Semana	Data	PONTO	LOGRADOURO	Ponto de Rede	Ponto Mais Distante	Maior Quantidade Populacional	Cloro	Turbidez	C.T E.C
1º	02/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
2º	06/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
	09/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
3º	13/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
	16/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
4º	20/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
	23/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
5º	27/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x
	30/12/2021	00	Av. Jose Batista Proença, 680 – Saída do tratamento (SAMAE)				x	x	x

Foto 138 – Análises realizadas na saída no tratamento na sede (dezembro/2021)

CONTROLE MENSAL DAS ANÁLISES NO SISTEMA DE AGUA DO MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PR									
LOCALIDADE - SAÍDA DO TRATAMENTO									
DATA PREV	LOCALIDADE	COD	DATA COLETA	CLIMA	FLÚOR	COLORO	PH	COR	TURBIDEZ
02/12/2021	AV. José Batista Proença, 680 - Saída do Trat.	0	02/12/2021	BOM	0,82	0,51	5,73	2	0,09
09/12/2021	AV. José Batista Proença, 680 - Saída do Trat.	0	09/12/2021	BOM	0,77	0,44	5,98	4	0,13
16/12/2021	AV. José Batista Proença, 680 - Saída do Trat.	0	16/12/2021	BOM	1,17	0,47	6,05	3	0,22
23/12/2021	AV. José Batista Proença, 680 - Saída do Trat.	0	23/12/2021	BOM	0,85	0,55	5,66	2	0,11
AMOSTRAS BACTEREOLÓGICAS		SAÍDA DO TRATAMENTO			SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
NUMERO DE AMOSTRA REALIZADOS		4			0				
NUMERO DE AMOSTRA COM PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS		0			0				
NUMERO DE AMOSTRA COM AUSENCIA DE COLIFORMES TOTAIS		4			0				
ESCHERICHIA COLI		SAÍDA DO TRATAMENTO			SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
NUMERO DE AMOSTRA REALIZADOS		4			0				
NUMERO DE AMOSTRA COM PRESENÇA DE ESCHERICHIA COLI		0			0				
NUMERO DE AMOSTRA COM AUSENCIA DE ESCHERICHIA COLI		4			0				
BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS		SAÍDA DO TRATAMENTO			SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
NUMERO DE AMOSTRA REALIZADOS		0			0				
NUMERO DE AMOSTRA COM NUMEROS DE DADOS > 500 UFC/100ML		0			0				
NUMERO DE AMOSTRA COM NUMEROS DE DADOS < 500 UFC/100ML		0			0				
OBS: APÓS 24H NENHUMAS DAS AMOSTRAS APRESENTOU CONTAMINAÇÃO									

5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Atualmente não existe sistema de esgotamento sanitário no município de São Jerônimo da Serra. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da Lei nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

A não conformidade observada quanto ao esgotamento sanitário foi:

- Falta de levantamento da situação que encontram-se as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de São Jerônimo da Serra, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 27 de fevereiro de 2023.

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

Renata Alves Perez

Engenheira Civil – CREA 115.240/D
